

EDITAL N.º 7/2026

PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que a Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia 28 de janeiro de 2026, pelas 10:00 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata nº 22/2025 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por unanimidade, não exercer o Direito de Preferência na compra Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1813, Fração B, com a área bruta privativa de 96.15 m², destinado a Habitação, sito na Av. 25 de Abril, 21, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de 102.000 Euros.

Ponto 2.3 – Celebração de comodato entre o Município de Borba e Corpo Nacional de Escutas (C.N.E) – Escutismo Católico Português– Deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de comodato com o Corpo Nacional de Escutas (C.N.E) - Escutismo Católico Português.

Ponto 2.4 – Início de Procedimento de Alteração do Regulamento do Orçamento Participativo de Borba – Deliberado, por unanimidade:

- 1) Dar início ao procedimento de alteração e, consequentemente, elaboração do Regulamento de Orçamento Participativo de Borba;
- 2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.

Ponto 2.5 – Celebração de Escritura de Compra e Venda do Lote 2 – Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar a escritura definitiva de compra e venda do lote n.º 2, conforme o disposto no artigo 17.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos.

Ponto 2.6 – Celebração de Protocolo de Adesão à BiblioLED – Biblioteca Pública entre o Município de Borba e Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de adesão com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

Ponto 2.7 – Aprovação de proposta de loteamento na Zona Industrial de Cruz de Cristo – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar o Loteamento Municipal na Zona Industrial Cruz de Cristo, que consiste na junção dos Lotes 84 e 85 previstos no Plano Pormenor da Cruz de Cristo, para constituir um único Lote, conforme previsto no n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento.

Ponto 2.8 – Proposta de deliberação de procedimento de empreitada de “Reabilitação de Habitação Social do Chalé – 16 fogos” – Deliberado, por **unanimidade**: 1. Aprovar o Projeto de Execução de “reabilitação da habitação social do chalé – 16 fogos”; 2. Aprovar o Caderno de Encargos (clausulas jurídicas e clausulas técnicas), e o Convite, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

3. Proceder à abertura do Procedimento de Consulta Prévia Simplificada para execução de empreitada de “reabilitação da habitação social do chalé – 16 fogos” de acordo com o previsto na al. c) do artº 19º do Código dos Contratos Públicos, articulado com a alínea b), do artigo 2º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

4. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

5. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.
6. Dispensar a Revisão de Projeto, ao abrigo do nº 1 do art.º 2º do Dec. Lei nº 108/2024, de 18 de dezembro, atendendo ao risco de incumprimento do prazo de conclusão da operação do projeto em sede de financiamento comunitário, e consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia, tal como previsto no nº 2 do artº 43º do CCP e nº 2 do artº 18º da Lei nº 31/2009, 3 de julho
7. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças,
técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no art.º 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.
8. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição: -
Presidente: Nuno Miguel Pinto Panasco – Técnico Superior;
- Vogais efetivos: Renata Maria Bandeira da Silva – Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Vanda Maria Ferro Piçarra – Assistente Técnica.
- Vogais suplentes: António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques, Técnico Superior e Maria de Fátima Santos Cabaço – Assistente Técnica.
9. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública.
10. O convite às seguintes entidades:
 - **Agrocinco – Construções SA**
 - **Construções Alto de Santiago unipessoal, Lda**
 - **Elvitraço – Construções e Engenharia, Lda**
 - **Construtora ZM, Lda**
 - **Tecnorém – Engenharia e Construções, SA**
 - **Caixiconfort, Lda**
 - **ADCJ, Lda**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

11. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:

- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
- c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
- d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467º. Do CCP.

Ponto 2.9 – Adenda ao Protocolo de Parceria com os Serviços Sociais – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar a Adenda ao Protocolo de Parceria, celebrado com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Borba.

Ponto 2.10 – Celebração de Protocolo entre o Município de Borba e a AJO - Associação Jovem de Orada – Deliberado, por **maioria**, celebrar o Protocolo de colaboração com a Associação Jovem de Orada, para realização do evento “XII Passeio TT Orada”.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 29 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara,

(Pedro Duarte Abelho Grego Esteves)

(LC/1304)